



000765

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CONTRATO 036/2021-PPM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE PROPRIÁ, PELO SRº PREFEITO MUNICIPAL, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, FUNDAMENTADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021.

O MUNICIPIO DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Travessa Sete de Setembro, nº 37, Bairro Centro, PROPRIÁ – SE - CEP 49.900.000, CNPJ nº 13.117.320/0001-78, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**, portador do RG 466847 SSP/SE e CPF nº 127.544.475-04 residente e domiciliado à Praça Coronel João Fernandes de Brito, nº 13, Bairro Centro, na cidade de PROPRIÁ/SE, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.316.892/0001-20, com sede na Rua Riachão nº 228 – Anexo ADM CEAS - Bairro Getúlio Vargas – CEP: 49.055-600 – Aracaju/SE neste ato representada pelo Sr. Cícero Ferreira da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 500589 SSP/SE, CPF nº 236.169.705-04, doravante denominada contratada, tendo em vista o que consta no processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2021**, têm, entre si, ajustado o presente contrato, que se regerá pelas normas das Leis nos 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato objetiva a **Aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**, conforme disposições do edital do **Pregão Eletrônico nº 09/2021** e seu termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações do Edital e da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 063/2020, e subsidiariamente à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DISTRIBUIDORA DARI
FERREIRA
EIRELI:323168920001
20

Assinado de forma digital por DARI FERREIRA EIRELI
Dados: c=BR, e=DARI@eireli.com.br, ou=1. ANEXO
44412673742000120, ou=Secretaria de
Federal do Roraima - RBS, ou=BR e 63103
ou=Secretaria de Planejamento, Gestão e
FISCALIDADE: 323168920001 20
Prontuário nº 11.120.301/2002



000766

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos bens de que trata o objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 38.610,60 (trinta e oito mil seiscientos e dez reais e sessenta centavos)**.

U.O.: 2104 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)						
PROJETO/ATIVIDADE: 2095 – Progr. Nacional de Alimentação Escolar – Creche						
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo						
FONTE DE RECURSO: 1122						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	CREME DE LEITE - Acondicionado em embalagens de 200g, embalado à vácuo.	UND	24	ITALAC	2,81	67,44
14	FARINHA DE AVEIA - Aveia, farinha, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	146	APTI	2,97	433,62
16	FARINHA LÁCTEA - Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 100g - mínimo 69g de carboidratos e 11g de proteína - embalagem 400g.	UND	364	MARATÁ	6,01	2.187,64
19	LEITE CONDENSADO - Embalagem de 395g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	UND	03	CAMPO-NESA	4,46	13,38

DISTRIBUIDORA DARI
FERREIRA
EIRELI:32316892000120

Assinado em forma digital por DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI:32316892000120 em 12/07/2016 10:00:00. Documento assinado eletronicamente em 12/07/2016 10:00:00. Documento assinado eletronicamente em 12/07/2016 10:00:00. Documento assinado eletronicamente em 12/07/2016 10:00:00.



000767

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

20	MAÇÃ - Fuji, in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isentas de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	12	IN NATURA	4,50	54,00
41	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) , congelada, de 1.ª qualidade, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem.	KG	208	COPA-COL	9,69	2.015,52
46	PRESUNTO COZIDO MAGRO - de primeira qualidade, peça de 1kg faliada em aproximadamente 10g cada fatia, sem aponervoses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, embalagens a vácuo que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	12	FRINENSE	23,00	276,00
VALOR TOTAL(R\$):						5.047,60

U.O.: 2104 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)						
PROJETO/ATIVIDADE: 2097 - Progr. Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola						
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo						
FONTE DE RECURSO: 1122						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	CREME DE LEITE - Acondicionado em embalagens de 200g, embalado à vácuo.	UND	68	ITALAC	2,81	191,08
14	FARINHA DE AVEIA - Aveia, farinha, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,	UND	414	APTI	2,97	1.229,58

DISTRIBUIDORA DARI
FERREIRA



000768

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

	peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
16	FARINHA LÁCTEA - Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 100g - mínimo 69g de carboidratos e 11g de proteína - embalagem 400g.	UND	1.036	MARATÁ	6,01	6.226,36
19	LEITE CONDENSADO - Embalagem de 395g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	UND	09	CAMPO-NESA	4,46	40,14
20	MAÇÃ - Fuji, in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isentas de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	34	IN NATURA	4,50	153,00
41	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA), congelada, de 1.ª qualidade, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem.	KG	596	COPA-COL	9,69	5.775,24
46	PRESUNTO COZIDO MAGRO - de primeira qualidade, peça de 1kg fatiada em aproximadamente 10g cada fatia, sem aponervoses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, embalagens a vácuo que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e n.º do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	34	FRINENSE	23,00	782,00
VALOR TOTAL(R\$):						14.397,40

DISTRIBUIDORA DARI
FERREIRA
EIRELI:32316892000120Assim como a Prefeitura Municipal de Propriá, Sergipe, não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes de qualquer ato administrativo praticado por seus servidores públicos, nem por danos decorrentes de qualquer ato praticado por terceiros em nome da Prefeitura Municipal de Propriá, Sergipe.



000769

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

U.O.: 2104 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)						
PROJETO/ATIVIDADE: 2020 – Progr. Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental						
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo						
FONTE DE RECURSO: 1122						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (RS)	V. TOTAL (RS)
13	CREME DE LEITE - Acondicionado em embalagens de 200g, embalado à vácuo.	UND	168	ITALAC	2,81	472,08
19	LEITE CONDENSADO - Embalagem de 395g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	UND	21	CAMPO-NESA	4,46	93,66
20	MAÇA - Fuji, in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isentas de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	84	IN NATURA	4,50	378,00
41	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA), congelada, de 1.ª qualidade, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem.	KG	1.469	COPA-COL.	9,69	14.424,61
46	PRESUNTO COZIDO MAGRO – de primeira qualidade, peça de 1kg fatiada em aproximadamente 10g cada fatia, sem aponervoses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, embalagens a vácuo que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e n° do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	84	FRINENSE	23,00	1.932,00
VALOR TOTAL(RS):						17.110,35

U.O.: 2104 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)						
PROJETO/ATIVIDADE: 2096 – Progr. Nacional de Alimentação Escolar – AEF						
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo						
FONTE DE RECURSO: 1122						

DISTRIBUIDORA DARI
FERREIRAEste documento é propriedade da Prefeitura Municipal de Propriá e não deve ser divulgado sem a devida autorização.



000770

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	CREME DE LEITE - Acondicionado em embalagens de 200g, embalado à vácuo.	UND	11	ITALAC	2,81	30,91
19	LEITE CONDENSADO - Embalagem de 395g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	UND	01	CAMPO-NESA	4,46	4,46
20	MAÇÃ - Fuji, in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isentas de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	05	IN NATURA	4,50	22,50
41	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA), congelada, de 1.ª qualidade, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem.	KG	95	COPA-COL	9,69	920,55
46	PRESUNTO COZIDO MAGRO - de primeira qualidade, peça de 1kg fatiada em aproximadamente 10g cada fatia, sem aponervoses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, embalagens a vácuo que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e n° do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	05	FRINENSE	23,00	115,00
VALOR TOTAL(R\$):						1.093,42

U.O.: 2104 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)

PROJETO/ATIVIDADE: 2050 - Progr. Nacional de Alimentação Escolar - EJA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1122

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	---------------	-------	--------	-------	----------------	----------------

DISTRIBUIDORA
DARI FERREIRA
EIRELI:32316892000
120Atividade de Registro de Licitação Nº 001/2015
Data: 16/05/2015 às 12:00:00
Valor: R\$ 1.093,42
Valor unitário: R\$ 1,00
Valor total: R\$ 1.093,42
Valor unitário: R\$ 1,00
Valor total: R\$ 1.093,42
Valor unitário: R\$ 1,00
Valor total: R\$ 1.093,42
Valor unitário: R\$ 1,00
Valor total: R\$ 1.093,42



000771

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

13	CREME DE LEITE - Acondicionado em embalagens de 200g, embalado à vácuo.	UND	09	ITALAC	2,81	25,29
19	LEITE CONDENSADO - Embalagem de 395g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	UND	01	CAMPO-NESA	4,46	4,46
20	MAÇÃ - Fuji , in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isentas de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	5	IN NATURA	4,50	22,50
41	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) , congelada, de 1.ª qualidade, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem.	KG	82	COPA-COL	9,69	794,58
46	PRESUNTO COZIDO MAGRO – de primeira qualidade, peça de 1kg fatiada em aproximadamente 10g cada fatia, sem aponervoses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, embalagens a vácuo que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	05	FRINENSE	23,00	115,00
VALOR TOTAL(R\$):						961,83

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias consecutivos da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A entrega das mercadorias deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, após a solicitação da

DISTRIBUIDORA DARI
FERREIRAReprodução de qualquer natureza sem autorização expressa da DARI FERREIRA. É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização expressa da DARI FERREIRA.



000772

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Secretaria.

Havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês.

Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo bem ser fornecido à Secretaria Contratante sem ônus adicionais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento:

U.O: 2104 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)
PROJ./ATIVIDADE: 2020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1122

U.O: 2104 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)
PROJ./ATIVIDADE: 2050 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA
ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1122

U.O: 2104 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)
PROJ./ATIVIDADE: 2095 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – CRECHE
ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1122

U.O: 2104 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)
PROJ./ATIVIDADE: 2096 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE
ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1122

U.O: 2104 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte (SEMED)
PROJ./ATIVIDADE: 2097 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PRÉ-ESCOLAR
ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
FR: 1122

CLÁUSULA SEXTA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido:

DISTRIBUIDORA
DARI FERREIRA
EIRELI:323168920
00120

Assinado de forma digital por DARI FERREIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 09.130.272/0001-00, conforme documento de verificação emitido pelo I-DFRS em 09/06/2021 às 10:00:00. O documento pode ser verificado em: <http://www.ietf.org/rfc/rfc3161.txt>



000773

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

- a) ordinariamente, por sua completa execução;
- b) excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa na forma prevista no parágrafo primeiro;
- III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela administração, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este documento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas específicas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais



000774

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CLÁUSULA NONA - DO FORO

A Prefeitura Municipal de Propriá e as licitantes do certame elegem o foro da Cidade de Propriá, para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

PROPRIÁ/SE, 23 de julho de 2021.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA
EIRELI:32316892000120

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI:32316892000120
URL: c=BR, ou=CP-Brasilia-SE, ou=SE, ou=PRAC/ALP, ou=12073443000120, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=PPB e CNPJ/AJ, ou=provenca, ou=DISTRIBUIDORA DARI
FERREIRA EIRELI:32316892000120
Data: 2021.08.03 10:09:29 -03'00'

DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

036.120.695-04

CPF:

025.942/245-13